



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 002/2023

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **despacho n.º 43-VBS/2023 de 11 de janeiro**:

“Processo n.º 2022/500.10.301/1972.

POSSE ADMINISTRATIVA

BRUNO FILIPE VENTURA SANTOS, Vereador do Pelouro do Desporto, Habitação, Ambiente, Fiscalização e Bem-Estar Animal, no uso da competência delegada por força do Despacho nº 2203-PCM/2022, de 25 de novembro, o qual foi publicado mediante afixação do do Edital n.º 341/2022, de 29 de novembro, considerando que:---

a) Na sequência de reclamação apresentada nos serviços municipais orgânica e materialmente competentes, verificou a Divisão de Fiscalização Municipal, através da realização de ação de fiscalização, a existência de uma fração devoluta, designada por 5º andar B, sito no nº 16 da Rua do Mercado, em Amora, Seixal, e com a porta aberta, sendo que, do exterior da fração, foi possível verificar que existem sacos amontoados pela casa que aparentam conter resíduos que exalam mau cheiro. Do interior da referida fração, provêm baratas que se encontram a provocar insalubridade ambiental, e prejuízo para a saúde e conforto das habitações vizinhas.

b) Neste seguimento e porque fomos informados que o proprietário do imóvel havia falecido, foi notificado o Novo Banco, enquanto credor da fração, conforme consta na certidão do Registo Predial, que em nada se pronunciou.

c) Foram, também, realizadas diligências junto dos herdeiros de Amílcar de Jesus Delgado Gomes, nomeadamente, sua mãe e sua irmã, que nos informaram e demonstraram, através de certidões, que haviam repudiado a herança.

d) Não obstante, e por se mostrar imperioso e revestir-se de interesse público a limpeza da referida fração que, como descrito em parágrafo precedente, representa um perigo actual e iminente de produção de danos de natureza pessoal ou patrimonial,

nesta conformidade, a CMS entende a necessidade urgente de se proceder à remoção de todos os resíduos que se encontram no interior da fração, sem que, para tal, seja necessário recorrer à força para a entrada na fração, uma vez que a porta se encontra aberta.

e) A posse administrativa da referida fração de natureza privada identificado supra se assume, assim, como indispensável para proceder-se à execução dos trabalhos, havidos como tecnicamente adequados, que estão na génese do risco de lesão de danos patrimoniais e/ou pessoais;

f) Mostrando-se urgente a prática do ato administrativo determinativo da posse administrativa, atendendo à fatualidade descrita, nomeadamente a respeitante ao risco intenso de produção de danos patrimoniais e/ou pessoais, dispensar-se-á a realização da audiência prévia de interessados.

Determina-se, pois, que, configurando-se um perigo real, concreto e iminente de produção de lesões em bens jurídicos de terceiros, se proceda, à posse administrativa e pelo prazo estritamente necessário, a partir do dia 13 de Janeiro de 2023— da fração sita no nº 16, 5ºB, da Rua do Mercado, no lugar de Amora, na freguesia de Amora, que permita o acesso para execução dos trabalhos que se revelem tecnicamente adequa



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

dos à eliminação dos riscos de danos de índole pessoal ou patrimonial, nomeadamente mediante a limpeza do fração privada em questão.

Mais determino que do presente se faça publicitação em Edital, o qual produz efeitos imediatos.

Cumpra-se observando as formalidades legais.

Seixal, 12 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.